



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

DECRETO Nº 4419/2021

**DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS
NO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE PELO
FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO IVO
CARLOS HACK JUNIOR.**

JAIR DA ROSA, Prefeito em Exercício de Herval
d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Herval d'Oeste, pelo falecimento do empresário Ivo Carlos Hack Junior, ocorrido no dia 20 de maio de 2021, em Chapecó/SC.

Art. 2º Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Municipal até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, 20 de maio de 2021.

JAIR DA ROSA
Prefeito em Exercício
Herval d'Oeste